

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA

DIRETRIZES

- 1 – Requerimento dirigido ao Secretário de Educação
- 2 – Cópia da Portaria de Credenciamento da instituição de ensino
- 3 – CNPJ
- 4 – Emenda Regimental
- 5 – Na denominação da instituição de ensino será vedado o uso de expressões em língua estrangeira (exceto nome de pessoas) e não será aceito nome de escola já existente no mesmo sistema de ensino (Resolução CCE/PE nº 03/2001).